Câmara Mun. de Vereadores SV
Fl 01 RUB

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002 DE 04 de FEVEREIRO DE 2021.

Altera a Lei nº 1.133/2017-PPA 2018-2021; Altera a LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021, Lei Municipal nº 1.279/2020; Altera a LOA-Lei Orçamentária Anual nº1.283/2020, para 2021, através de abertura de Crédito Especial no montante de R$ 56.000,00(Cinquenta e seis mil reais) e dá outras providências.

EDILIO JOSE SPERONI, Prefeito Municipal de São Valério do Sul em exercício , Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º;Esta Lei altera a Lei Municipal nº 1.133/2017 que dispõe sobre o PPA 2018-2021, através da inclusão da seguinte Ação no Programa 0103-Gestão Patrimonial;
PROGRAMA; 0105-Fortalecimento das Cadeias Produtivas Locais
Ação; 105-Fortalecimento das Cadeias Produtivas Locais **R$ 40.000,00**
Função; 14-Direitos da Cidadania
Sub-função;423-Assistência aos Povos Indígenas
Produto; Ônibus
Valor para 2021; R$ 40.000,00

Ação; ()-Manutenção e Conservação Veículo Transporte Indígena R$ 16.000,00
Função; 126- Transporte
Sub-Função;423-Assistência aos Povos Indígenas

Art.2º;Esta Lei altera a Lei Municipal nº 1.279/2020 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021, através da inclusão da seguinte Ação no Anexo de Metas;
ÓRGÃO;10-SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO
Unidade Orçamentária;1001-Secretaria Municipal do Índio
FUNÇÃO;14-Direitos da Cidadania
SUBFUNÇÃO;423-Assistência aos Povos Indígenas
PROGRAMA;0105-Fortalecimento das Cadeia Produtivas Locais
AÇÃO; Fortalecimento Etno Sustentável da Comunidade Indígena R$ 40.000,00
Objetivo; Desenvolver ações voltadas ao fortalecimento da Comunidade indígena do Inhacorá , melhoria da qualidade de vida, incremento da produção agrícola familiar das famílias indígenas, geração de renda através de transporte para venda de artesanato.Inclusive através da aquisição de 01 ônibus, com o objetivo de vendas de artesanato em outras localidades.

FUNÇÃO;26-Transporte
SUBFUNÇÃO;423-Assistência aos Povos Indígenas
PROGRAMA;0105-Fortalecimento das Cadeia Produtivas Locais
AÇÃO; Manutenção e Conservação Veículo Transporte Indígena R$ 16.000,00
OBJETIVO; Visa a manutenção do veículo de transporte de artesanato Indígena.

Câmara Mun. de Vereadores SVS
Fl 02 RUB

Art. 3º; Esta Lei altera a Lei nº 1.283/2020- LOA-2021, por abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), na seguinte classificação orçamentária;

ÓRGÃO;10-SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO
Unidade Orçamentária;1001-Secretaria Municipal do Índio
FUNÇÃO;14-Direitos da Cidadania
SUBFUNÇÃO;423-Assistência aos Povos Indígenas
PROGRAMA;0105-Fortalecimento das Cadeia Produtivas Locais
Projeto;1,085-Fortalecimento Etno Sustentável da Comunidade Indígena

Ascesso	**Vínculo**	**Elemento de Despesa**
(621)	001-Livres	4490 52 00 00 00- Equipamentos e Material Permanente R$ 40.000,00

OBJETIVO; Visa a dotação para custear despesas com ações voltadas ao fortalecimento da Comunidade Indígena do Inhacorá, visando a melhoria da qualidade de vida, incremento da produção agrícola familiar das famílias Indígenas; geração de renda através de transporte para vendas de artesanato. Inclusive através da aquisição de 01 ônibus para transporte do artesanato Indígena para venda em outras localidades.

SUBFUNÇÃO; 423- Assistência aos Povos indígenas
FUNÇÃO; 26-Transporte
PROGRAMA;105- Fortalecimento das Cadeias Produtivas Locais
Projeto;1,103-Manutenção e Conservação Veículo Transporte Indígena

Ascesso	**Vínculo**	**Elemento de Despesa**		
(622)	001	3390 30 00 00 00- Material de Consumo	R$	10.000,00
(623)	001	3390 36 00 00 00- Outros Serviços de terceiros- PF	R$	1.000,00
(624)	001	3390 39 00 00 00- Outros Serviços de Terc. PJ	R$	5.000,00

Art.4º;Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo **art. 3º** ,no valor de R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais) o Superávit Financeiro do exercício anterior do recurso 001- LIVRES, conforme Resumo de Disponibilidade Financeira por Vínculo X contas a Pagar em anexo.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL-RS,04 de Fevereiro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Idílio José Speroni
Prefeito Municipal
Matr. 1605
Município São Valério do sul

Câmara Mun. de Vereadores SVS
Fl 03 RUB

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 002/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Atendendo as determinações constantes no art. 108, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, estamos encaminhando a esta respeitável Câmara, o Projeto de Lei nº 002/2021, que altera a Lei nº 1.133/2017-PPA 2018-2021 ; altera a LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021, Lei Municipal nº 1.279/2020; altera a Lei Orçamentária Anual nº 1.283/2020 para o exercício financeiro de 2021, através de abertura de Crédito Especial no montante de R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).

O presente Projeto têm por objetivo incluir no Orçamento de 2021, dotação para aquisição de 01 ônibus, para o transporte de artesato Indígena, com o objetivo de melhorar a renda das Famílias Indígenas, e também dotação para manutenção do ônibus.

Senhores Vereadores, diante do acima exposto, estamos certos de sua atenção sempre dispensada ao Executivo, renovamos nossos protestos de apreço e consideração , contando com a colaboração desta Colenda Câmara para que este projeto seja apreciado favoravelmente, assim como ficaremos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

São Valério do Sul, 04 de Fevereiro de 2021..

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Idílio José Speroni
Prefeito Municipal
Matr. 1605
Município São Valério do sul